

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de ações e serviços de saúde, visando à prestação de serviços na área de Assistência à Saúde no Âmbito Hospitalar, especialmente na Traumatologia-Ortopedia e na Oncologia, modalidade ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo anexo, por 12 meses, a partir de 18 de agosto de 2026. **Da Vigência:** O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **18 de agosto de 2026**, de forma que seu término dar-se-á em **17 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada dos partícipes, em função do interesse público, por meio da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação atinente à matéria. **Do Valor:** Em razão do pactuado através do presente termo aditivo passará de **R\$ 46.990.342,93 (Quarenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 46.632.278,76 (quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, com diferença de **R\$ 358.064,17.** **Da Dotação Orçamentária:** • 25901.10.302.0123.2098.0001.339039.0.1600000000000 Contratação de ações e serviços de saúde. **Data:** Fortaleza – CE, 17 de agosto de 2026. **Assinam:** RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; LUIZ FERNANDO PORTO MOTA - INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL HOSPITAL DISTRITAL DR. FERNANDES TÁVORA.

*** **

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Despacho Decisório

Processo: P263351/2020 e outro **Sindicado:** Marcos Aurélio de Lima **Assunto:** Apuração administrativa de conduta de servidor público **Concordo** com a **Conclusão** do **Relatório**, às páginas **64/66**, indicada na **Comissão de Sindicância**, instituída pela **Portaria nº 0615/2026**, referente aos autos acima, motivo pelo qual determino **remessa** dos fólios à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza – **PGM** / Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – **PROPAD**, para providências quanto à imprescindível instauração de processo administrativo disciplinar, contra o indicado. **Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.** Fortaleza/CE, data da assinatura. (assinado por certificado digital) **Riane Maria Barbosa de Azevedo** Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

*** **

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Despacho Decisório

Processo: P087395/2026 e outros **Sindicada:** Georgiana de Freitas Pedrosa **Assunto:** Apuração administrativa da conduta de servidora pública **Concordo** com a **Conclusão** do **Relatório**, às páginas **107/108**, indicada na **Comissão de Sindicância**, instituída pela **Portaria nº 0630/2026**, referente aos autos acima, motivo pelo qual determino **remessa** dos fólios à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza – **PGM** / Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – **PROPAD**, para providências quanto à imprescindível instauração de processo administrativo disciplinar, contra a sindicada. **Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.** Fortaleza/CE, data da assinatura. (assinado por certificado digital) **Riane Maria Barbosa de Azevedo** Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

*** **

ERRATA

AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2025 – SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P108414/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições nomeadas por meio do Ato nº 2021/2025 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 20 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a celebração do **primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 487/2025 – SMS** entre o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.614.493/0001-09.

CONSIDERANDO a publicação do **Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 487/2025 – SMS** no Diário Oficial do Município - DOM do dia 21 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o despacho da Célula de Contratos – CECONT de fls. 284/285, no qual consigna que: "(...) para que sejam adotadas as providências necessárias à adequação do instrumento, especialmente quanto:

- À inclusão da designação dos servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização da execução contratual, cujas atribuições não foram expressamente consignadas na versão anteriormente elaborada;
- À inserção da dotação orçamentária anteriormente não contemplada no instrumento;
- À retificação do período de vigência contratual, observando-se o marco temporal retratado no item "4", alínea "d";
- A atualização do Anexo Único, em conformidade com a nova versão ora anexada aos autos."

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o equívoco apontado configura mero erro material de redação, consistente na indicação equivocada do termo final de vigência (o qual deveria ser 21 de agosto de 2026 e encerrando-se em 20 de agosto de 2027), sem qualquer repercussão sobre o objeto, o valor, o prazo de prorrogação pactuado ou as demais condições essenciais do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 487/2025 – SMS, razão pela qual sua correção prescinde da celebração de novo termo aditivo, bem como de anuência da contratada, bastando a retificação e inclusão por meio de errata;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR A CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2025 – SMS, nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A vigência do 1º Termo Aditivo será do dia 29 de agosto de 2026 e deverá ter seu término em 28 de agosto de 2027.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A vigência do 1º Termo Aditivo será do dia 21 de agosto de 2026 e encerrando-se em 20 de agosto de 2027.

Art. 2º. RETIFICAR O EXTRATO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2025 nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

Do Prazo De Vigência: